



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI Nº 501, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

CRIA AS OLIMPIADAS CULTURAIS NO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO
MARANHÃO/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira**, no uso das suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-Ma, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São criadas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itinga, as Olimpíadas Culturais, a serem realizadas a cada ano, na semana de 11 de agosto, entre os alunos das escolas municipais, com o objetivo de incentivar as crianças e os adolescentes a se interessarem pela cultura e de melhorar a qualidade da Educação no Município.

Art. 2º As Olimpíadas Culturais serão organizadas, supervisionadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Parágrafo único. A SEMED poderá angariar patrocínios junto à iniciativa privada para custear as despesas das Olimpíadas.

Art. 3º As Olimpíadas serão disputadas nas seguintes modalidades culturais, ambientais e de solidariedade:

I - Fanfarras;

II - Redação escrita, com os temas:

a) cultura de Itinga do Maranhão;

b) sustentabilidade;

c) meio ambiente;

III - arrecadação de alimentos;

IV - Coleta de lixo reciclável.

Parágrafo único. Os alimentos arrecadados serão doados às entidades que tratam de pessoas carentes e o produto da venda do lixo coletado será destinado ao custeio das Olimpíadas.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 4º Estarão inclusos os esportes intercolégiais com as modalidades: atletismo, ciclismo de estrada, vôlei, futebol, futsal, futebol society, futebol de areia, queimada, handebol, maratona, natação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão -MA em 13 de junho de 2024.



LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Itinga do Maranhão